



ESTADO DE SANTA CATARINA
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 080

Altera o art. 1º da Resolução 094, de 08 de julho de 2009.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso XIV do artigo 25, do Regimento Interno deste Conselho, e o deliberado na Sessão Plenária do dia 06 de outubro de 2009, pelo Parecer nº 357,


RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 1º da Resolução nº 094, de 08 de julho de 2008, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica reconhecido o Curso de Pós-Graduação "Stricto Sensu" Mestrado Profissional em Engenharia Elétrica, oferecido no Campus de Joinville, pertencente ao Centro de Ciências Tecnológicas/CCT, da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, mantida pela Fundação da Universidade do Estado de Santa Catarina, com sede no Município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 06 de outubro de 2009.


ADELICIO MACHADO DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação
de Santa Catarina